



# PUBLICADO

Em 26/11/2025

Publ. nº 1801

## LEI Nº 2.778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o estímulo de atividades relacionadas à saúde, vida e respeito ao meio ambiente criando o projeto "Natureza é Vida" no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na Programação de Saúde e Meio Ambiente do município, através da Secretaria competente, o projeto de campanha "Natureza é Vida".

**Art. 2º** Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividade.

**Art. 3º** O projeto ficará a critério do calendário de atividades da secretaria competente, com a sugestão que na primeira semana de junho, onde se comemora a Semana do Meio Ambiente, seja intensificado com campanhas, conscientizando a população da importância do meio ambiente para vida saudável. Através de uma campanha de fácil comunicação, mostrando a importância com a reflexão sobre as práticas sociais, em um contexto marcado pela degradação permanente do meio ambiente e do seu ecossistema, como uma produção de sentidos sobre a educação ambiental.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 194/2025.  
Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.